

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES**  
**Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE**  
**Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC**  
**2021.2**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DOS RECONHECIMENTOS E CURSOS	2
2	DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS	2
3	DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS	2
4	DO PROCESSO SELETIVO	2
5	DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS	2
6	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	4
7	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÃO 2021.1	4
8	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME IB ( <i>International Bacculaureate</i> )	4
9	DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	5
10	DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	5
11	DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA	7
12	DO INVESTIMENTO	7
13	DA BOLSA DE ESTUDO	7
14	DAS VAGAS REMANESCENTES	8
15	DA DISPENSA DE DISCIPLINA	8
16	DA PROTEÇÃO DE DADOS	9
17	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
Anexo I - CRONOGRAMA, SITE ( <i>homepage</i> ) E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS	11
Anexo II - IDENTIDADE DE GÊNERO	12
Anexo II - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13
Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	14
Anexo V- SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA	15

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES**  
**Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE**  
**Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC**  
**2021.2**

A Fundação Getúlio Vargas - FGV torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2021.2, para os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, de Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

### 1. DOS RECONHECIMENTOS E CURSOS

- Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- Graduação em Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U. de 28/12/2018.

### 2. DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS

2.1 Os cursos de **Administração** e de **Ciências Sociais** tem a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

2.2 Tendo em vista a superposição de horários nos diferentes cursos oferecidos pela FGV nos períodos iniciais, não será possível a matrícula em mais de um curso.

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS

3.1 As vagas remanescentes oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2021 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	Vagas Autorizadas	Vagas ENEM	Vagas IB	Vagas Aproveitamento Vestibular ingresso 2021.1	TOTAL DE VAGAS	TURNO
Administração	100	18	2	10	30	INTEGRAL
Ciências Sociais	50	10	0	10	20	MATUTINO

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a modalidade de ingresso abaixo,
- a. ENEM edições 2020, 2019 e 2018 (item 6);
  - b. Aproveitamento das notas do Vestibular 2021.1 (item 7);
  - c. IB (*International Baccalaureate*) - com base no resultado do Exame Internacional realizado nos 2 (dois) últimos anos (item 8)

### 5. DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 As inscrições serão realizadas pela *internet*, conforme endereços e prazos descritos no Cronograma (anexo I).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital disponível na *homepage* das Escolas (anexo I);
- b. Acessar a área de inscrição no site da Escola do curso pretendido (anexo I) e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
- d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.

5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos informados neste Edital, ao qual ficará vinculado. O candidato aprovado no Processo Seletivo (itens 6, 7 e 8) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.

5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

5.6.1 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato

5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição - item 6, deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. Não é considerado válido qualquer pagamento fora do prazo estabelecido neste edital, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

5.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.

5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

5.12 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

### 5.13 Confirmação da Inscrição

5.13.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduações > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.

5.13.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

## 6. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

6.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

- a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 700 (setecentos) pontos;
- c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).

6.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edições de 2020, 2019 e 2018.

6.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

## 7. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÃO 2021.1

7.1 Somente poderão candidatar-se ao ingresso por esta modalidade:

- a. Curso de Graduação em Administração: candidato classificado no Vestibular com ingresso 2021.1 até a 99ª (nonagésima nona) posição
- b. Curso de Graduação em Ciências Sociais: candidato classificado no Vestibular - ingresso 2021.1 até a 30ª (trigésima) posição

## 8. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME IB (*International Baccalaureate*) - somente para o Curso de Graduação em Administração

8.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base no exame IB, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado o exame IB (*International Baccalaureate Diploma Programme*) com pontuação igual ou superior a 34 (trinta e quatro) pontos nos 2(dois) últimos anos;

8.1.1 O candidato que não submeter o resultado do exame internacional IB dentro do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.1.2 Documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diverso do estabelecido invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo selecionado

8.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com as vagas disponibilizadas pelo curso selecionado (item 3.1), por ordem decrescente, considerando a NOTA constante no Certificado do Exame Internacional - IB informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a NOTA FINAL obtida, de acordo com a forma de ingresso selecionada e número de vagas disponibilizadas pelo curso informado, no ato da inscrição no Processo Seletivo.

9.2 Para todas as formas de ingresso, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.3 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

### 10.1 Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

10.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Pré-Matrícula (itens 10.2.1 ou 10.2.2), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Pré-Matrícula e, posteriormente, a Matrícula do candidato

10.1.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar, Documentos específicos para alunos estrangeiros e documentos com a indicação "Opcional".

10.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Graduação > Selecione a Área > Nome do Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

10.1.4 O não cumprimento do item 10.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Pré-Matrícula do candidato.

### 10.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documentos:

A matrícula será efetivada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 10.1):

10.2.1 Para candidatos brasileiros:



- a. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item opcional (anexo II);
- i. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência - item 10.3.2 e anexo III;;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011;  
(<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- m. Boletim notas do ENEM (ingressantes por esta modalidade);
- n. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);

#### 10.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- h. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo II);
- j. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência - item 10.3.2 e anexo III;
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem.

#### 10.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no *link* da **Pré-Matrícula** ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) e **deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:**

- 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
- Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica, assinado;
- Declaração de Subsistência (candidato estrangeiro).

10.3 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 10.2.1 ou 10.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 10.2.3 não necessitam de autenticação.

10.3.1 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.3.2 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

10.3.3 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, tornará nula para todos os efeitos, a classificação do candidato.

10.3.4 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida há menos de 6 (seis) meses, contendo a data de conclusão do curso, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

10.3.5 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.

10.3.6 Não serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

10.3.7 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento, provisoriamente, para fins de matrícula

10.3.8 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos, salvo o descrito no item 10.3.7

10.3.14 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta, que estejam divergentes dos documentos anexados no item 10.3, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 11. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA

11.1 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail [fgvsrafinanceiro@fgv.br](mailto:fgvsrafinanceiro@fgv.br), anexando o formulário de Devolução de Matrícula (anexo IV) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

11.2 A **Pré-Matrícula ou Matrícula** poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao candidato o que solicitar o Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 11.1 deste Edital.

11.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

## 12. DO INVESTIMENTO

12.1 A 1ª (primeira) parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

## 13. DA BOLSA DE ESTUDO

13.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica.

**Mérito:** Concedida aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso via ENEM para o curso de Ciências Sociais. Serão auferidas 2 (duas) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) cada aos candidatos classificados em 1º e 2º lugar, respectivamente. O curso de Graduação em Administração não ofertará Bolsa de Estudo por esta modalidade

**Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduações que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola;

13.2 A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como, aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

13.3 A relação de documentos, necessários à solicitação de Bolsa Restituível encontra-se disponível site do processo seletivo e o *upload* destes deverá ser realizado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no prazo informado no Cronograma (anexo I).

#### 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 As vagas referentes a este Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação de Graduações dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

14.2 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

#### 15. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

15.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada na **Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos** (item 10.1) e os originais deverão ser apresentados na **Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documento** (item 10.2).

15.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:

- a. 1 (uma) via do requerimento específico - anexo V, preenchida corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho;
- b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;
- c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa da disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.

15.3 O período em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação dos Cursos de Graduação, após análise da documentação do pedido de dispensa de disciplina apresentado.

15.4 O preenchimento incorreto ou incompleto, do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, indeferirá, automaticamente, a solicitação.



15.5 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.

15.6 A dispensa de disciplina poderá ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecida por cada Escola:

Escola	% Máximo de Dispensa de Disciplinas *
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas FGV EBAPE	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC	até 50% (cinquenta por cento)

\* a ser avaliado por uma comissão de Docentes nomeada pela Coordenação do Curso

## 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

16.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

16.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

16.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

16.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

16.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

*A. Fe*

16.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.

16.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

16.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

16.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

16.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

17.2 As Escolas da Fundação Getulio Vargas poderão ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.

17.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

17.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

17.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação da FGV.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021



**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações**  
**Fundação Getúlio Vargas**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e Upload de Documentos		21/05 a 25/06/21 Até às 18h	Homepage da Escola*
Inclusão de Nome Social (identidade de gênero)		21/05 a 22/06/21	
<b>Divulgação do Resultado Final</b>		02/07/21 após 18h	e-mail do candidato
<b>Solicitação de Bolsa</b>		Até 05/07/21 até às 22h	www.fgv.br/processoseletivo
<b>Matrícula</b>	<b>Etapa 1:</b> Pré-Matrícula - Upload de Documentos e Solicitação de Dispensa de Disciplinas	03/07 a 14/07/21	www.fgv.br/processoseletivo
	<b>Etapa 2:</b> Efetivação de Matrícula Envio de Documentos (via sedex)	Até 31/07/21	FGV SRA
<b>Cancelamento de Matrícula</b>		Até 23/07/21	FGV SRA
<b>Início do Semestre Letivo</b>		26/07/21	FGV

**ESCOLAS FGV**

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	<a href="http://ebape.fgv.br">http://ebape.fgv.br</a>	R. Jornalista Orlando Dantas, 30 Botafogo, RJ
Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC	<a href="https://cpdoc.fgv.br/escs">https://cpdoc.fgv.br/escs</a>	Praia de Botafogo, 190, 14º andar Botafogo, RJ

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ENDEREÇOS	
<b>FGV CACR - Coordenadoria de Admissão dos Cursos</b> Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades) Horário de Atendimento: das 8h às 19h, de 2ª a 6ª feira <i>e-mail:</i> processoseletivo@fgv.br	<b>FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos</b> Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3799-5757 Horário de Atendimento: das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira <i>e-mail:</i> srarj@fgv.br

## ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

### ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA**

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno \_\_\_\_\_ no curso de Graduação em \_\_\_\_\_ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago R\$ \_\_\_\_\_ referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, dentro dos critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

**OBSERVAÇÃO**

- I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF E/OU CNPJ do Beneficiário;
- II. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 21

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

*A. Fe* 14

